Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. N.º 100/2018

Erechim, 14 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RAFAEL MARTINS AYUB
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 087/2018, em regime de urgência, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a adjudicar o imóvel correspondente ao Lote 007 do Leilão Público – Edital n.º 710006550869, conhecido como "Associação dos Funcionários da Cotrel".

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 087/2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adjudicar o imóvel correspondente ao Lote 007 do Leilão Público – Edital n.º 710006550869, conhecido como "Associação dos Funcionários da Cotrel".

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a adjudicar o imóvel correspondente ao Lote 007 do Leilão Público – Edital n.º 710006550869, conhecido como "Associação dos Funcionários da Cotrel", com a seguinte descrição:

I – Lote urbano n.º 10, matriculado sob o n.º 2.307 no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim, localizado na quadra Três, da Vila Santa Rosa, neste Município de Erechim/RS, confrontando-se: ao Norte, com a sanguinha e chácara n.º 73; ao Sul, com o lote n.º 09; ao Leste, com a Rua B; e, ao Oeste, com a chácara n.º 73 e 74 e a sanguinha, com área de 370m². OBS: Terreno baldio localizado na Rua Leão Lerner, onde faz frente, fica nos fundos do inacabado "ginásio da Cotrel", por onde se dá o acesso, e ali fica a casa de força do conjunto que envolve o ginásio, o prédio de refeitório e salão de festas;

II – Parte da chácara n.º 73, matriculado sob o n.º 28.464 no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim/RS, localizado no Polígono Vinte e Um de Abril, em Erechim/RS, com área de 15.769,925m², localizado no lado par da Rua Júlio Trombini, onde faz frente e diatante 99,00m da esquina mais próxima, formada pela Rua Júlio Trombini e Rua Jacó Luiz Busatta;

III – Parte da chácara n.º 74, matriculado sob o n.º 28.465 no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim/RS, com a área de 7.613,08m², localizada no Polígono Vinte e Um de Abril, neste município de Erechim, confrontando-se: ao Norte, com os lotes n.ºs 16, 17, 18, 19 e 20; ao Sul, com a chácara n.º 75; ao Leste, com a chácara n.º 73; e, ao Oeste, com os lotes n.ºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; situados dentro do quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Julio Trombini; ao Sul, com a sanga existente; ao Leste, com a Rua Jacó Busatta; e, ao Oeste, com a Rua Julio Trombini. BENFEITORIAS: Há no imóvel um prédio em alvenaria com 2.271,27m², mais uma ampliação com 130,80m², mais um salão de festas com 875,72m², totalizando área construída de 3.277,79m² (averbados n Av. 6);

IV – Existem edificados e instalados neste conjunto prédios com refeitório e cozinha industrial equipados, salão de festas, consultórios e salas, um ginásio de esportes inacabado, de grandes dimensões. As construções estão distribuídas sobre os três terrenos do conjunto, formando uma unidade indissociável em relação as suas finalidades esportivas, sociais, comerciais e

administrativas.

Parágrafo único. O valor da adjudicação é de R$ 6.057.000,00 (seis milhões e cinquenta e sete mil reais), a serem pagos à vista, conforme lance oferecido no Leilão Público – Edital n.º 710006550869.

Art. 2.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a arcar com as demais custas decorrentes da adjudicação de que trata a presente Lei, em especial com a comissão dos leiloeiros e com as custas de escrituração do imóvel, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

I – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
12.361.0010.2069 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....…….R$ 2.500.000,00
12.365.0010.2079 – Manutenção da Educação Infantil com Recursos Próprios
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis…..…….R$ 1.500.000,00

II – 16 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04.122.0016.2115 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis…...……...……..R$ 2.057.000,00

Art. 4.º Fica autorizada a suplementação nas seguintes dotações orçamentárias, destinadas a atender as despesas deste Projeto de Lei:

I – 11.01.12.361.0010.2069.4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis……R$ 2.500.000,00 – Recurso Vinculado: 0020 – MDE;

II – 11.01.12.365.0010.2079.4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis……...R$ 1.500.000,00 – Recurso Vinculado: 1070 – Salário Educação;

III – 16.01.04.122.0016.2115.4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis……R$ 2.057.000,00 – Recurso Vinculado: 0001 – Livre.

Art. 5.º As despesas do exercício anterior serão atendidas com os seguintes recursos:

I – Reduções de dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.121.0003.2008.4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações……..…..R$ 2.057.000,00;

b) 16.01.99.999.9999.2122.9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência……..R$

1.000.000,00;

II – Excesso de Arrecadação:

a) IPTU – Receita: 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00…….....……....R$ 1.500.000,00;

b) Salário Educação União – Recurso 1070 – Receita: 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00…...R$ 383.000,00;

III – Superávit Financeiro do Salário Educação União – Recurso: 1070……...R$ 1.117.000,00.

Art. 6.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 14 de setembro de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a adjudicar o imóvel correspondente ao Lote 007 do Leilão Público – Edital n.º 710006550869, conhecido como "Associação dos Funcionários da Cotrel".

No âmbito de suas atividades institucionais, a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, tem a necessidade de uma infraestrutura mínima, constituída de espaços planejados, eficientes, econômicos e seguros, do tipo estabelecimento comercial, contendo estrutura de salas, recepção, depósito e ginásio, em parque fechado para abrigar veículos da frota do Município e com possibilidade de ampliação de área construída.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação desenvolve suas atividades junto a um prédio alugado, na Av. Farrapos, enquanto que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo situa-se junto a outro prédio alugado, na Rua Germano Hoffmann. O depósito de materiais e almoxarifado destas secretarias localizam-se junto à Rua Passo Fundo, em outro imóvel alugado pelo Poder Público Municipal. Entre estes espaços, o Município de Erechim desembolsa, anualmente, em torno de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), além de gastos com IPTU e pequenas obras de pintura e reparos.

Salientamos, ainda, que os departamentos de Cultura, Esporte e Turismo, disponibilizam durante todo o ano, à nossa comunidade erechinense e regional, uma vasta programação Cultural e Esportiva. Para tanto, é necessário disponibilizar espaços adequados para práticas esportivas e culturais em suas diversas modalidades e o Município de Erechim não dispõe de alguns espaços específicos, com dimensões oficiais, tais como ginásios de esportes, restando como alternativa a locação dos mesmos para realização das competições esportivas, gastando, aproximadamente, R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), anualmente.

Outras despesas com locação, poderão ser sanadas nesta nova sede, como o "Pavilhão do Natal", onde são armazenados hoje, todos os enfeites natalinos, da Páscoa e Feira do Livro, onde, anualmente, é pago em torno de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), além de energia, água e IPTU. Desta forma, justificamos a aquisição desta área, em decorrência dos valores que irão ser economizados com passar dos anos.

Ademais, salientamos que a aquisição desse imóvel foi uma questão de oportunidade para o Poder Executivo Municipal, tendo em vista que o segundo Leilão ocorreu com lance inicial mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, o qual era de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), além de ocorrer após 03 (três) dias úteis da realização do primeiro Leilão, conforme documentação anexa.

Outrossim, informamos que não estamos encaminhando o Impacto Financeiro-Orçamentário correspondente a despesa decorrente do presente Projeto de Lei, tendo em vista a autorização de suplementação de valores de que trata o Art. 4.º, bem como a fonte de recursos utilizada para o atendimento da despesa, conforme Art. 5.º, ambos do presente Projeto.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Erechim/RS, 14 de setembro de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal